

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	110.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.600,00

Fonte de Recursos – 3805 – Transferências Incentivos COVID 21

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	13.200,00

Fonte de Recursos – 3810 – Incentivos Centro de Convivência

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.200,00

Fonte de Recursos – 3810 – Incentivos Centro de Convivência

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	24.500,00

Fonte de Recursos – 3811 – Transferências Incentivo ILPI

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

0500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0803	FUNDEB	
2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - FUNDEB	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (19.07.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Soraya B.cavalleri

Código Identificador:A767F347

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 09/2023**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 09/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2023

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº 10/2023, Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 09/2023, ratifica o referido processo para a contratação da empresa ARP Material e Equipamentos de Escritório Ltda, CNPJ 12.996.025/0001-76 para a aquisição de impressoras multifuncionais e toner para utilização das áreas Jurídica, Contábil e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Porecatu, com as dotações orçamentárias 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00 – R\$ 9.870,00 e 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00 – R\$ 260,00, no valor total de R\$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais).

Porecatu, 15 de agosto de 2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Nadir Luciano Polegatti

Código Identificador:8E97E69D

**LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2019**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 105/2019 modalidade Pregão Presencial nº 55/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Jack Serviços Administrativos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.596/0001-73, sediada à Rua Mandaguari, 600, Centro, no Município de Godoy Moreira/PR, neste ato representada por Sidnei Leme Jack, portador do RG nº 4.491.697-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 639.881.439-87, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 23 de agosto de 2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de agosto de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:D2AA127D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2023 - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO
VALE-ALIMENTAÇÃO

DECRETO Nº 118 DE 17 AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o pagamento do vale-alimentação, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo do contrato nº 075/2022 firmado com a empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI no dia 31 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que o município não renoverá o contrato pois optou por outra forma de pagamento do vale-alimentação aos seus servidores.

DECRETA

Art. 1º De acordo com o disposto pelo Art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1.190 de 25 de maio de 2022, o pagamento do vale-alimentação será feito diretamente ao servidor mediante crédito em conta bancária.

Art.2º O valor pago a título de vale-alimentação não terá reflexo em verbas de natureza trabalhista e nem será tratado como acréscimo no valor do vencimento nem no valor da remuneração base.

Art.3º O pagamento do vale-alimentação na forma regulamentada neste Decreto não lhe confere natureza remuneratória e por essa razão não se incorpora a remuneração do servidor, para nenhum efeito, não é acrescentado ao pagamento do 13º salário, férias e seus reflexos.

Art.4º O vale-alimentação constitui verba de natureza indenizatória e por isso não integra base de cálculo de contribuição previdenciária, de incidência de imposto de renda de pessoa física e não gera nenhum efeito para incorporação em proventos de aposentadoria ou pensões.

Art.5º A Divisão de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para que a partir da data da publicação deste Decreto passe a constar do contra cheque dos servidores a rubrica de vantagens referente ao pagamento do vale-alimentação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DA166265

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA CANCELADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº011/2023
PROCESSO Nº839/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE DISPENSA CANCELADA

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, tendo constatado equívoco na elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e falha ao não exigir documentos para a comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto, por se tratar de assessoria técnica, **CANCELA** o processo referente ao Edital de Dispensa Eletrônica nº011/2023, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de apoio técnico administrativo para a infraestrutura do Executivo Municipal, no atendimento da demanda de serviços envolvendo todas as Secretarias/Departamentos Municipais, no que se refere à inserção de propostas de pleitos de interesse do executivo Municipal nos mais diversos sistemas do Governo Federal e Estadual (etapa até a aprovação total das solicitações, não tendo participação nos processos licitatórios, execução dos respectivos objetos e prestação de contas, porém assessorando para que sejam executados de acordo com os respectivos pleitos); elaboração de planilha de pleitos, acompanhamento do trâmite das solicitações nos sistemas: SIMEC, SICONV, SISMOB entre outros, pelo período de 12 (doze) meses. Assim sendo, será publicado novo edital, oportunamente divulgado através do site do município, do Diário Oficial dos Municípios – AMP e pela plataforma da BLL. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do telefone (42) 3256-1214 em horário de expediente e no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br. Diante do exposto declara-se a dispensa **CANCELADA**.

Porto Amazonas, 17 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

MICHELE DE O. MARTINS
Pregoeira

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice-Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E10004A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO- TOMADA DE PREÇOS
Nº006/2023

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Tomada de Preços nº006/2023
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a construção do novo Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI (Creche- Pré-escola, Pro-infância, Tipo 2, Padrão FNDE) na Rua Inácio Maestrelli, s/n, Centro (Lote da Antiga Cerâmica Guimarães), conforme quantidades e características constantes nos anexos do presente Edital.
RECORRENTE:	CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP- CNPJ 82.510.371/0001-88
RECORRIDA	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA- CNPJ 26.322.885/0001-39/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente à reabertura da sessão da Tomada de Preços nº006/2023, realizada no dia 28/07/2023, pela empresa **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP - CNPJ 82.510.371/0001-88**.

Em seu contexto a referida empresa apresenta recurso contra a decisão/ato que declarou a empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA - CNPJ 26.322.885/0001-39** vencedora do certame. Portanto, requer a reconsideração, mediante reforma integral da decisão, em face da ocorrência de empate ficto, com a consequente convocação da recorrente para apresentação de uma proposta inferior àquela indevidamente considerada vencedora.